

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF HARMONIA

Local: Rua da Amizade nº 401 – Residencial Harmonia – Tarumã/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados à execução dos serviços complementares da Unidade Estratégia Saúde da Família – ESF Harmonia, incluindo muro, fundações, revestimentos, pinturas, calçadas, pavimentação, acessibilidade e drenagem.

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas e os procedimentos necessários à execução dos serviços complementares da Unidade Estratégia Saúde da Família – ESF Harmonia.

Os serviços compreendem a execução de fundações, muro de fechamento, muro de arrimo, alvenarias, revestimentos, pinturas, passeio público, calçadas, pavimentação em concreto, juntas de dilatação, piso tátil e drenagem, conforme os projetos, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

A contratação será realizada **predominantemente sob o regime de prestação de serviços de mão de obra**.

Os materiais necessários aos demais itens serão fornecidos pela Administração.

Exceção

O item **3.10 – Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical – AF_07/2019** será executado excepcionalmente com **fornecimento de material e mão de obra**, no quantitativo de **82,70 m**, conforme planilha orçamentária.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A execução deverá observar, de forma complementar:

- Projetos executivos;
- Projeto Básico;
- este Memorial Descritivo;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- especificações técnicas;
- normas da ABNT aplicáveis;
- normas regulamentadoras de segurança do trabalho;
- orientações da fiscalização.



Os documentos deverão ser interpretados conjuntamente, sendo qualquer divergência comunicada previamente à fiscalização. O Projeto Básico estabelece expressamente essa integração entre os documentos técnicos.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A contratada deverá executar os serviços de acordo com os projetos, especificações, quantitativos e determinações da fiscalização.

A execução deverá garantir:

- alinhamento;
- nivelamento;
- prumo;
- esquadro;
- estabilidade;
- acabamento;
- qualidade dos serviços;
- atendimento às normas técnicas;
- segurança dos trabalhadores e usuários.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, quando aplicáveis.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

4.1 Materiais fornecidos pela Administração

Para os itens contratados exclusivamente como mão de obra, os materiais necessários serão fornecidos pela Administração.

Caberá à contratada:

- receber os materiais;
- verificar suas condições aparentes;
- armazená-los adequadamente;
- utilizar os materiais de forma racional;
- evitar desperdícios;
- comunicar à fiscalização qualquer material inadequado ou insuficiente.

4.2 Material fornecido pela contratada

A única exceção será o **item 3.10 – Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24**, para o qual a contratada deverá fornecer o material e executar a instalação. Essa definição é importante para que não exista conflito entre o Memorial, o Projeto Básico e a planilha.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES E FUNDAÇÕES



5.1 Escavação manual

Será executada escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias, em valas ou cavas de até 1,50 m de profundidade, destinada à implantação das fundações. O quantitativo previsto na planilha é de **24,00 m³**, além de **5,00 m³** destinados aos serviços de escoamento.

As escavações deverão respeitar as dimensões previstas nos projetos. Deverão ser observados:

- estabilidade das paredes;
- proteção contra desmoronamentos;
- limpeza do fundo;
- remoção de materiais inadequados;
- segurança dos trabalhadores.

5.2 Lastro de pedra britada

Será executado lastro de pedra britada para preparação do fundo das fundações, compreendendo:

- regularização;
- espalhamento;
- nivelamento;
- compactação manual.

O quantitativo previsto é de **0,45 m³**.

5.3 Brocas de concreto armado

Serão executadas brocas em concreto armado com **diâmetro de 25 cm e profundidade de 3,00 m**, conforme projeto estrutural. O quantitativo previsto é de **105,00 m**.

A execução compreenderá:

- locação;
- perfuração;
- limpeza;
- posicionamento das armaduras;
- concretagem;
- adensamento;
- cura.

6. VIGA BALDRAME E MURO DE ARRIMO

6.1 Formas

As formas serão executadas em madeira comum para fundação, conforme projeto.

Deverão apresentar:

- estabilidade;



- alinhamento;
- nivelamento;
- prumo;
- estanqueidade.

O quantitativo previsto é de **47,40 m²**.

6.2 Armadura CA-50

Será executada armadura com barras de aço CA-50, $f_yk = 500$ MPa, para viga baldrame e cinta de respaldo.

O quantitativo previsto é de **237,00 kg**.

As barras deverão ser posicionadas conforme projeto, respeitando cobrimentos, espaçamentos, amarrações e demais especificações.

6.3 Armadura CA-60

Será executada armadura em aço CA-60, $f_yk = 600$ MPa, com barras de Ø5 mm para estribos da viga baldrame e cinta de respaldo.

O quantitativo previsto é de **55,44 kg**.

6.4 Lançamento e adensamento do concreto

Será executado lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura, correspondente à viga baldrame e cinta de respaldo.

O quantitativo previsto é de **6,30 m³**.

O concreto deverá ser lançado de maneira uniforme e adequadamente adensado, evitando falhas, segregação e vazios.

6.5 Alvenaria de embasamento

Será executada alvenaria de embasamento em bloco de concreto de **14 x 19 x 39 cm – Classe A**.

O quantitativo previsto é de **60,00 m²**.

As paredes deverão apresentar:

- prumo;
- alinhamento;
- nivelamento;
- juntas uniformes;
- adequada amarração.

6.6 Emboço

Será executado emboço comum nas superfícies indicadas nos projetos.

O quantitativo previsto é de **120,00 m²**.

6.7 Impermeabilização

Será executada impermeabilização com membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta.



O quantitativo previsto é de **60,00 m²**.

A superfície deverá estar limpa, seca e livre de partículas soltas.

7. FECHAMENTO DO MURO

7.1 Alvenaria de bloco cerâmico

Será executada alvenaria de bloco **cerâmico** de vedação com **14 cm de largura**.

O quantitativo previsto é de **156,25 m²**.

A execução deverá observar:

- fiadas niveladas;
- juntas uniformes;
- amarrações;
- prumo;
- esquadro;
- alinhamento.

7.2 Armadura CA-50 das colunas

Será executada armadura em barras de aço CA-50, $f_yk = 500$ MPa, com aço Ø10 mm destinado às colunas do muro e respaldo.

O quantitativo previsto é de **449,18 kg**.

7.3 Armadura CA-60 das colunas

Será executada armadura em aço CA-60, $f_yk = 600$ MPa, com aço Ø5 mm destinado aos estribos das colunas.

O quantitativo previsto é de **123,32 kg**.

7.4 Lançamento e adensamento de concreto

Será executado lançamento e adensamento de concreto nas colunas do muro.

O quantitativo previsto é de **6,37 m³**.

8. REVESTIMENTOS E PINTURAS

8.1 Chapisco

Será executado chapisco nas superfícies destinadas a receber revestimento.

O quantitativo previsto é de **405,00 m²**.

8.2 Reboco

Será executado reboco nas superfícies previstas em projeto.

O quantitativo previsto é de **405,00 m²**.

As superfícies deverão apresentar acabamento regular, sem ondulações ou falhas.

8.3 Pintura látex



Será executada pintura com tinta látex em paredes, em **duas demãos**, incluindo preparo com fundo selador em uma demão.
O quantitativo previsto é de **405,00 m²**.
A pintura deverá apresentar cobertura uniforme e acabamento homogêneo.

8.4 Barrado em esmalte sintético

Será executado barrado em esmalte sintético em parede, em duas demãos, incluindo preparo com fundo selador.
O barrado terá altura de **1,10 m**, com faixa de **15 cm**, nas cores padrão da Prefeitura.
O quantitativo previsto é de **104,00 m²**.

8.5 Pintura de superfície metálica

Será executada pintura com esmalte à base de água em superfície metálica, incluindo preparo.
O serviço corresponde à pintura do rufo e possui quantitativo de **20,50 m²**.

9. ITEM 3.10 – RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Este item constitui a **única exceção ao regime de mão de obra**.
A contratada deverá fornecer o material e executar integralmente a instalação.

Será utilizado:

Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical, conforme AF_07/2019.

O quantitativo previsto é de **82,70 m**.

A execução compreenderá:

- fornecimento da chapa;
- corte;
- preparação;
- transporte vertical;
- posicionamento;
- fixação;
- sobreposições;
- arremates;
- acabamento.

O rufo deverá ser instalado de modo a impedir a entrada de água e proteger a parte superior da alvenaria.

10. PASSEIO PÚBLICO, CALÇADAS E ESTACIONAMENTO

10.1 Regularização e compactação

Será realizada regularização e compactação mecanizada da superfície, sem controle do Proctor normal.

O quantitativo previsto é de **619,00 m²**.

A superfície deverá apresentar condições adequadas para receber a



pavimentação.

10.2 Piso em concreto

Será executado piso com requadro em concreto armado, sem controle de fck, incluindo:

- nivelamento;
- regularização;
- desempenho mecânico;
- acabamento.

O quantitativo previsto é de **37,14 m³**.

10.3 Juntas de dilatação

Serão executadas juntas mediante demarcação e corte com disco diamantado.

O quantitativo previsto é de **150,00 m**.

Os cortes deverão apresentar alinhamento e profundidade uniformes.

10.4 Piso tátil

Será executado piso em ladrilho hidráulico podotátil, em várias cores, com dimensões de **25 x 25 cm**, assentado com argamassa mista.

O quantitativo previsto é de **5,80 m²**.

A execução deverá observar as condições de acessibilidade previstas nos projetos e na ABNT NBR 9050, conforme já estabelecido no Projeto Básico.

11. ESCOAMENTO E DRENAGEM

11.1 Escavação

Será executada escavação manual para implantação do sistema de escoamento.

O quantitativo previsto é de **5,00 m³**.

11.2 Caixa de gordura

Serão executadas **3 unidades** de caixa de gordura em alvenaria, com dimensões de **600 x 600 x 600 mm**.

11.3 Tubulação de PVC

Será instalada tubulação em PVC rígido, tipo coletor de esgoto, com junta elástica, **DN 100 mm**, inclusive conexões.

O quantitativo previsto é de **25,00 m**.

A execução deverá observar:

- alinhamento;
- declividade;
- correta união das peças;
- vedação;
- assentamento adequado;
- testes de funcionamento;
- reaterro.

12. SEGURANÇA DO TRABALHO



A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança aplicáveis, especialmente:

- NR-01;
- NR-06;
- NR-18;
- NR-35, quando aplicável.

Todos os trabalhadores deverão utilizar os EPIs adequados às atividades.

As áreas de trabalho deverão ser devidamente isoladas e sinalizadas quando houver risco aos trabalhadores ou terceiros.

O Projeto Básico estabelece expressamente a responsabilidade da contratada pela segurança da execução e determina a utilização de EPIs e EPCs adequados.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal de Tarumã.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução;
- conferir quantitativos;
- verificar a qualidade;
- determinar correções;
- acompanhar ensaios;
- realizar medições;
- registrar ocorrências;
- realizar o recebimento provisório e definitivo.

A fiscalização não reduz a responsabilidade técnica da contratada.

14. CONTROLE DE QUALIDADE

Quando solicitado pela fiscalização, poderão ser apresentados:

- ensaios de resistência do concreto;
- certificados dos materiais;
- controle de recebimento do aço;
- ensaios de compactação;
- controle dimensional;
- inspeções de revestimentos;
- verificação de espessura de pavimentos.

O Projeto Básico prevê esses controles tecnológicos para garantir a qualidade dos serviços.

15. MEDIÇÃO

As medições serão realizadas de acordo com os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

Somente serão considerados para pagamento os serviços:



- concluídos;
- executados conforme projeto;
- aprovados pela fiscalização;
- compatíveis com a planilha.

As unidades de medição serão aquelas estabelecidas na planilha orçamentária. No **item 3.10**, a medição compreenderá o fornecimento do material e a execução da mão de obra de instalação.

16. RECEBIMENTO

O recebimento será realizado em duas etapas.

16.1 Recebimento provisório

Após a conclusão dos serviços será realizada vistoria pela fiscalização, verificando:

- conformidade com os projetos;
- acabamento;
- funcionamento;
- limpeza;
- qualidade;
- eventuais pendências.

16.2 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a correção de todas as pendências identificadas no recebimento provisório.

A obra deverá estar em conformidade com:

- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Projetos Executivos;
- Normas Técnicas;
- Contrato Administrativo.

Essa sistemática já está prevista no Projeto Básico.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer mão de obra qualificada;
- disponibilizar equipamentos e ferramentas necessários;
- manter responsável técnico;
- emitir ART/RRT quando aplicável;
- cumprir o cronograma;
- cumprir as normas de segurança;
- utilizar EPIs e EPCs;
- manter o local organizado;
- proteger os serviços executados;



- zelar pelos materiais fornecidos pela Administração;
- comunicar materiais inadequados;
- executar integralmente os serviços previstos;
- fornecer material e mão de obra do item 3.10;
- corrigir serviços executados em desacordo;
- reparar danos decorrentes de sua atuação. -

Não caberá à contratada fornecer os materiais dos demais itens da planilha, uma vez que a contratação foi definida como prestação de mão de obra, ressalvado expressamente o item 3.10.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Prefeitura Municipal de Tarumã:

- disponibilizar os projetos;
- fornecer os materiais dos itens contratados exclusivamente como mão de obra;
- emitir Ordem de Serviço;
- designar fiscalização;
- acompanhar os serviços;
- realizar medições;
- aprovar os serviços;
- efetuar os pagamentos;
- aplicar penalidades quando cabíveis;
- receber os serviços.

19. LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, a contratada deverá entregar o local:

- limpo;
- organizado;
- desobstruído;
- sem resíduos decorrentes da execução;
- em condições adequadas de utilização.

O Projeto Básico determina a retirada de entulhos, materiais excedentes, equipamentos e instalações provisórias ao final dos serviços.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilha orçamentária, Projeto Básico, este Memorial Descritivo, normas da ABNT e determinações da fiscalização.

Qualquer divergência identificada durante a execução deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização.

Nenhuma alteração de solução ou execução de serviço não previsto poderá



ocorrer sem autorização formal da Administração.

A contratada será responsável pela qualidade, segurança, durabilidade e adequada execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Tarumã/SP, 18 de agosto de 2026.

Sirlan Aparecido Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-5060664720/SP

